

Plano de Prevenção e Emergência

ÍNDICE

Parte I

- 1 – Promulgação
- 2 – Lista de Distribuição
- 3 – Registo de Revisões
- 4 – Inconformidades

Parte II

- 1 - Introdução
- 2 – Razões e Objectivos
- 3 – Planos de prevenção
 - 3.1.1 – Identificação do Estabelecimento
 - 3.1.2 – Identidade do Responsável e Delegado pela Segurança
 - 3.1.3 – Localização Geográfica
 - 3.1.4 – Enquadramento do Edifício e Espaços Livres
 - 3.1.5 – Descrição das Instalações
 - 3.1.6 – Identificação das Fontes de Energia
 - 3.1.7 – Aspectos Humanos
- 3.2 – Identificação de Riscos
 - 3.2.1 – Riscos Internos
 - 3.2.2 – Riscos Externos
- 3.3 – Levantamento de Meios e Recursos
 - 3.3.1 – Equipamentos de 1.ª Intervenção
 - 3.3.2 – Sistemas de Iluminação e Sinalização
 - 3.3.3 – Meios de Alarme e Alerta
 - 3.3.4 – Meios Automáticos de Detecção e Extinção
- 3.4 – Regras de Exploração e Comportamento
- 3.5 – Procedimentos de Conservação e Manutenção
 - 3.5.1 – Procedimentos de Manutenção
 - 3.5.2 – Programa de Conservação e Manutenção
 - 3.5.2.1 Procedimentos de Prevenção e Exploração das Instalações Técnicas e Equipamentos
 - 3.5.3 – Instruções de Segurança, Formação, Exercícios de Evacuação e Simulacros
- 3.6 – Caderno de Registo de Segurança
- 4 – Plano de Emergência
 - 4.1 – Organização de Segurança
 - 4.1.1 – Estrutura Interna de Segurança
 - 4.1.2 – Organigrama da Estrutura Interna de Segurança
 - 4.1.3 – Identificação dos Elementos da Estrutura Interna de Segurança
 - 4.1.4 – Funções e tarefas dos Intervenientes na Segurança
 - 4.1.5 – Procedimentos de Alarme
 - 4.1.6 – Procedimentos de Alerta
 - 4.2 – Plano de Evacuação
 - 4.3 – Plano de Actuação

Anexos

- Anexo A** – Planta de Localização
- Anexo B** – Planta de Enquadramento
- Anexo C** – Planta de Emergência
- Anexo D** – Plantas de Prevenção
- Anexo E** – Sistema de Sinalização de Segurança
- Anexo F** – Lista de Contactos de Emergência
 - Apêndice 1- Lista de Contactos Internos
 - Apêndice 2- Lista de Contactos Externos
- Anexo G** – Identificação da Estrutura Interna de Segurança
- Anexo H** – Normas de evacuação
- Anexo I** – Instruções de utilização dos Meios 1ª Intervenção

Parte I

1 - Promulgação

Esta Instituição de acordo com o estipulado na legislação em vigor subscreve o Plano de Prevenção e Emergência, bem como todas as outras medidas de autoprotecção e os princípios constantes neste Plano e declara o seu compromisso em garantir a segurança do Estabelecimento.

O presente Plano respeitado que seja o seu conteúdo, pode melhorar o desempenho da função de segurança no estabelecimento

O Plano é de aplicação obrigatória a todos os locais e funções, independentemente dos seus departamentos e sectores, sendo as chefias responsáveis por garantir todos os procedimentos em todos os níveis da organização.

(O Director/Responsável, conforme BI)

2 - Lista de Distribuição

Entidade	Nome / Função	Número do Exemplar	Versão	Data de Entrega	Rúbrica

3 - Registo de Revisões

Data de Revisão	Identificação da Revisão	Folhas Revistas	Folhas Inseridas	Observações	Responsável pela Revisão

4 – Inconformidades

Parte – II

1 - Introdução

É pressuposto básico desta Instituição garantir e zelar pela segurança dos seus utentes, sejam eles crianças ou adultos, pois só desta forma garantimos mais qualidade de vida, que se traduz num desenvolvimento harmonioso desta comunidade educativa.

Um Plano de Prevenção e Emergência pode definir-se como a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos das catástrofes que se prevê possam vir a ocorrer em determinadas áreas, gerindo, de uma forma optimizada, os recursos disponíveis.

Assim, um Plano de Prevenção e Emergência constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, uma vez que, ao identificar os riscos, estabelece os meios para fazer face ao acidente, definidas equipas de intervenção, com missões específicas.

Contudo faz parte da nossa realidade a preocupação relativa às questões de segurança em contexto educativo.

O estabelecimento de ensino deve prevenir criando condições para que os acidentes não ocorram e contribuir para a aquisição de hábitos de segurança.

É por isso imprescindível que todos conheçam o Plano de Prevenção e Emergência Interno.

Um plano de prevenção e emergência deve, por isso, ter as seguintes características:

- Simplicidade

Ao ser elaborado de forma simples e concisa, será bem compreendido por parte dos seus executantes;

- Flexibilidade

-Um plano não pode ser rígido. Deve permitir a sua adaptação a situações não coincidentes com os cenários inicialmente previstos;

- Dinamismo

Deve ser actualizado em função do aprofundamento da análise de riscos, da evolução quantitativa e qualitativa dos meios humanos e materiais disponíveis e da realização de obras de remodelação ou ampliação das instalações;

- Adequação

Deve estar adequado à realidade da instituição e aos meios existentes;

- Precisão

Deve ser claro na atribuição de competências e responsabilidades.

2- Razões e Objectivos

O Plano de Prevenção e Emergência do estabelecimento de ensino foi elaborado, dando cumprimento às seguintes razões e objectivos:

Razões:

- Identificar os riscos e procura minimizar os seus efeitos;
- Estabelecer cenários de acidentes para os riscos identificados;
- Definir princípios, normas e regras de actuação face aos cenários possíveis;

- Organizar os meios e prever missões para cada um dos intervenientes;
- Permitir desencadear acções oportunas, destinadas a limitar as consequências do sinistro;
- Evitar confusões, erros, atropelos e a duplicação de actuações;
- Prever e organizar antecipadamente a evacuação e intervenção;
- Permitir rotinar procedimentos, os quais poderão ser testados, através de exercícios e simulacros.

Objectivos gerais

- **Dotar o estabelecimento de ensino** de um nível de segurança eficaz;
- Limitar as consequências de um acidente;
- Sensibilizar para a necessidade de conhecer e rotinar procedimentos de auto protecção a adoptar, por parte funcionários e utentes, em caso de acidente
- Co-responsabilizar toda a população do estabelecimento no cumprimento das normas de segurança;
- Preparar e organizar os meios humanos e materiais existentes para garantir a salvaguarda de pessoas e bens, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

Objectivos específicos

- Conhecimento real e pormenorizado das condições de segurança do estabelecimento;
- Correção das situações disfuncionais detectadas;
- Maximização das possibilidades de resposta dos meios de 1.ª intervenção;
- Organização dos meios humanos, tendo em vista a actuação em situação de emergência;
- Elaboração de um plano de evacuação das instalações;
- Elaboração do plano de actuação.

3 - Plano de Prevenção

3.1 - Caracterização do Espaço

3.1.1 - Identificação do Estabelecimento

Estabelecimento:

Morada:

Freguesia:

Concelho:

Telefone:

Fax:

Email:

3.1.2 - Identidade do Responsável e Delegado pela Segurança

Propriedade de:

Gerido por:

Responsável Segurança:

Delegado Segurança (delegação de competências):

3.1.3 - Localização Geográfica

No que diz respeito à localização dos meios de socorro externos, existem as seguintes entidades:

ENTIDADE	Distância (estimado Km)	Tempo estimado percurso (min.)
Bombeiros Voluntários Matosinhos-Leça	10	20
GNR / PSP	10	20
Centro de Saúde de Lavra	2	5
Hospital S. João	14	20
Serviço Municipal de Protecção Civil de Matosinhos	14	20

Anexo A - Planta de Localização

3.1.4 - Enquadramento do Edifício e Espaços Livres

Entrada Principal: **Largo Dr. Fernando Aroso**

Entrada Alternativa: **Rua Fernando José Oliveira Maia**

Anexo B - Planta de Enquadramento

3.1.5 - Descrição das Instalações

O estabelecimento de ensino, está instalado em terreno próprio, com acesso pela **Rua Fernando Aroso e Rua Fernando José Oliveira Maia**.

Utilização Tipo:

Tipo IV «escolares» de 1/2/3ª categoria de risco com/sem locais de risco D

Altura do estabelecimento: **inferior a 9m**

Área do Estabelecimento: **5697m²**

Efectivo Total:

- **145 Crianças com menos de 6 anos;**
- **22 Crianças ATL;**

Horário de funcionamento **Creche, JI e ATL: Funciona de segunda a sexta das 07h às 19h30m.**

Localização do Posto de Segurança: **Secretaria do Edifício**

Edifício

Ano de construção edifício 1ª fase: 1992

Data de entrada em funcionamento: 1992

O Estabelecimento é constituído por:

- **Área Infantil**- Desenvolve-se em 2 pisos, sendo que a nível do R/C desenvolve-se cerca de 70 % da área

O Interior é constituído por (nº):

Infância	Índice	Piso	Área	Efectivo	Local Risco
Sala aula	0.6		20		D
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Sala aula	0.6				A
Hall	:				
Hall	:				
Refeitório	1				A
Refeitório	1				A
Gimnodesportivo	0.15				A
Polivalente	1				A/B
Cozinha	1				C
Casas de Banho	:				:
Casas de Banho	:				:
Casas de Banho	:				:
Casas de Banho	:				:
Casas de Banho	:				:
Casas de Banho	:				:
Sala de Reuniões	0.5				A
Pátio Descoberto	:				A

A Parte administrativa é constituída por:

Administração	Índice	Piso	Área	Efectivo	Local Risco
Secretaria*					A

*O posto de Segurança é na secretaria

As áreas Técnicas são as seguintes:

Área Técnica	Índice	Piso	Área	Efectivo	Local Risco

O **Exterior** é constituído por: Jardins e parque de jogos.

3.1.6 - Identificação das Fontes de Energia

O posto de transformação situa-se: Rua Fernando José Oliveira Maia

O quadro geral de energia eléctrica situa-se: Hall de Entrada (junto á Secretaria

O quadro parcial de energia eléctrica situa-se: No R/C entrada Infantário Novo

O corte da água é efectuado: Junto á Entrada para o Infantário (lado Direito)

O corte do gás é efectuado: Rua Fernando José Oliveira Maia (junto á rampa de acesso á Cave lado esquerdo)

3.1.7 - Aspectos Humanos

A Instituição dispõe de pessoas preparadas para assegurar a evacuação, combate ao fogo e prestação de primeiros socorros. Existem também pessoas preparadas para dar o alarme e alerta.

Na ficha de caracterização da Instituição, apresenta-se, para o ano lectivo em curso, a constituição da **população infantil**.

1 – Ficha de Caracterização (Caderno de Registo de Segurança)

3.2 - Identificação de Riscos

Este plano está principalmente vocacionado para o Risco de Incêndio, já que tem por base a Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro (Normas de segurança contra incêndio a observar na exploração **de estabelecimentos de ensino**), é no entanto aplicável a outras situações de emergência.

3.2.1 - Riscos Internos

Os riscos internos decorrem das próprias instalações, dos materiais existentes no estabelecimento e ainda da actividade escolar.

Risco de Incêndio ou Explosão:

Os locais que nas Instituições apresentam maiores riscos são onde se situam a cozinha, e Casa das Máquinas.

Podem provocar Intoxicações, por inalação de fumos, gases e outras substâncias; Queimaduras.

Risco de Acidente:

Existe igualmente sempre, o risco de queda ou choques, inerente à própria actividade desenvolvida pela população da Instituição

Risco de contactos indirectos com Electricidade:

Inerente ao uso de aparelhos alimentados a energia eléctrica.

Risco de Intoxicação Alimentar:

Associado à alimentação da **população escolar**.

3.2.2- Riscos Externos

Os riscos externos estão intimamente relacionados com a localização do edifício **escolar** e podem classificar-se em: riscos de origem natural e/ou tecnológico.

Riscos de origem natural:

Sismo:

Apesar de não haver registos de sismos que tenham causado danos importantes nesta região nos anos recentes deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de um sismo que venha a afectar o edifício.

As principais consequências da ocorrência de um abalo sísmico são:

- Queda de objectos, móveis, etc;
- Desmoronamento total ou parcial do edifício;
- Obstrução das vias de evacuação;
- Soterramento;
- Incêndios;
- Electrocussão;
- Inundações, por rebentamento de tubagens de água.

Riscos de origem tecnológica:

Ameaça de Bomba:

É uma possibilidade remota, mas tem que se considerar, pois a acontecer pode causar danos muito graves.

Acidente grave na Petrogal:

É uma possibilidade remota, mas tem que se considerar, pois a acontecer pode causar danos graves.

3.3 - Levantamento de Meios e Recursos

Consideram-se meios e recursos, os equipamentos existentes no **estabelecimento de ensino** e que, numa situação de emergência, vão permitir às equipas internas intervir, com vista a minimizar os efeitos dos acidentes que eventualmente se venham a produzir.

Deverão ser afixadas Plantas de Emergência, à entrada de cada piso, em local onde a sua leitura é garantida, mesmo que a energia eléctrica seja cortada, no sentido de localizar através desta os meios de intervenção.

Anexo C – Planta de Emergência

3.3.1 - Equipamentos de 1.ª Intervenção

A Instituição dispõe de extintores distribuídos estrategicamente de acordo com as boas práticas.

Nas Plantas de Emergência pode-se identificar claramente o número de extintores existente e sua localização.

Dispõe de manta apaga fogos, situada: **Cozinha**

Dispõe também de rede de incêndio armada do tipo carretel situadas:

Piso	Localização
Cave	À entrada da mesma junto ao portão do lado direito
R/C	Hall de acesso á cozinha – escadas e elevador antigo Hall Junto ao Bar/WC Deficientes Hall de entrada Creche antiga lado esquerdo Hall de entrada creche nova lado direito
1º Andar	Topo Poente do corredor de acesso aos quartos lado Norte Sala de estar Junto ao Terraço Sul Início do corredor junto à Sala de Enfermagem Sala de estar dos quartos ala Nascente lado esquerdo Hall de acesso da ala Nascente – lado Sul
2º Andar	Topo Poente do corredor de acesso aos quartos lado Norte Sala de estar Junto á Varanda a Sul - zona da Enfermaria

A relação destes meios consta da Ficha de Caracterização que consta no caderno de registos de segurança do estabelecimento de ensino.

Os meios de extinção deverão encontrar-se permanentemente acessíveis, sendo absolutamente interdita a instalação de quaisquer elementos que possam obstruir o acesso ou mesmo ocultar esses elementos.

3.3.2 - Sistemas de Iluminação e Sinalização

Sistemas de Iluminação: A Instituição está dotada de blocos autónomos de iluminação que garantem um nível luminoso suficiente, condição para uma evacuação ordeira.

Sistemas de Sinalização: Os itinerários de evacuação e saídas, bem como os equipamentos de combate a incêndio e outros relacionados com a segurança, estão identificados com sinais próprios, existindo para o efeito modelos normalizados.

Os meios de 1ª intervenção encontram-se sinalizados.

Anexo E - Sistema de Sinalização de Segurança

A “Iluminação de Emergência” e “Sinalização de Segurança” são factores fundamentais para o reconhecimento dos obstáculos e identificação do percurso a seguir para uma evacuação correcta. A sinalização ajuda a evitar acidentes pessoais e reduz o pânico pelo que deve estar sempre operacional, ou seja, sinais perfeitamente visíveis, limpos e com as características originais e actualizados.

3.3.3 - Meios de Alarme e Alerta

Consideram-se:

- Meios de Alarme: os que permitem informar a população escolar da ocorrência de um sinistro;

- Meios de alerta: os que se utilizam para a chamada de socorros externos.

Deve ser definido um sinal sonoro de evacuação, audível em qualquer ponto das instalações e que possua uma tonalidade inconfundível com qualquer outro sinal, de forma a garantir o aviso atempado de todos os utentes. Isto implica a divulgação prévia para reconhecimento dos códigos utilizados.

Deve existir também um sistema de alerta, de fácil comunicação com os bombeiros da área (número de telefone bem visível).

É utilizado como meio de alarme: **Sirene**

Este alarme consiste no som de: **Contínuo da sirene do SADI**

Tipo de Toque/ Frequência: **Contínuo**

O alerta para chamada dos socorros exteriores é: 112

A localização do telefone de emergência encontra-se indicada na planta de emergência.

Os números dos organismos de apoio deverão ser afixados junto do telefone.

Anexo F - Números de Contactos de Emergência

3.3.4 - Meios Automáticos de Detecção e Extinção

Meios automáticos de detecção de incêndio: **Todos os compartimentos dispõem de detectores de incêndio, estando a central instalada no Hall da ... sita a nível do R/C junto á entrada**

Não possui meios automáticos de extinção de incêndios.

3.4 - Regras de Exploração e Comportamento

Nos termos do n.º 2 do art.º 202 do Dec. Lei 220/2008 de 12 de Novembro e da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, estas devem ser preocupações constantes do Responsável de Segurança.

Pessoal docente e não docente

Todo o pessoal deverá adoptar regras de comportamento que permitam garantir a manutenção das condições de segurança no decurso da utilização nos domínios de:

- **Acessibilidades dos meios de socorro**

É necessário ter presente que as viaturas de emergência, como as de combate ao fogo, são veículos ligeiros de grande porte e por isso a sua necessidade de espaço para circular e manobrar é maior.

- Os portões e portas da Instituição devem sempre poder ser rapidamente abertos;

- O estacionamento no exterior não pode condicionar o acesso das viaturas de emergência.

- **Praticabilidade dos caminhos de evacuação**

Os caminhos de evacuação dentro e fora dos edifícios, assim como as saídas devem estar sempre desobstruídas. Não devendo existir mobiliário ou outros objectos que limitem a sua circulação ou possam trazer riscos acrescidos quando utilizados em situação de emergência.

Os caminhos de evacuação assim como as saídas estão claramente identificados nas Plantas de Emergência

- **A operacionalidade dos meios de 1.ª intervenção e dos equipamentos de segurança em geral**

Devem ser criadas rotinas para diariamente se identificarem possíveis constrangimentos à operacionalidade dos meios. Deve haver uma verificação periódica dos meios de segurança para garantir a sua operacionalidade.

As verificações periódicas serão feitas no mínimo com a periodicidade definida.

- **O estado de conservação da sinalização de segurança e iluminação de emergência**

- **As condições de limpeza e de arrumação dos diferentes espaços**

Garantir limpeza adequada e uma correcta arrumação dos produtos

- **Sensibilização dos ocupantes para os riscos existentes no meio interno e externo do edifício.**

- **Procedimentos de exploração e de utilização das instalações técnicas, equipamentos e sistemas**

➤ **CDI**

Está afixada junto ao posto de segurança uma listagem das áreas do edifício correspondentes com as zonas da central de detecção de incêndios.

Comentário [P1]: Acrescentar fotos da CDI e respectivas instruções de funcionamento, alarmes e sintomas de avaria.

➤ **Quadro eléctrico geral:**

Comentário [P2]: Acrescentar a listagem, deverá ser solicitada à empresa que faz a manutenção da CDI

Comentário [P3]: Acrescentar fotos do quadro eléctrico com o modo de funcionamento.

Medidas preventivas

- Verificar regularmente o funcionamento, providenciando de imediato às reparações necessárias por pessoal habilitado.
- Proceder à substituição das chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário.
- Manter desobstruído o acesso aos quadros, não permitindo a acumulação de objectos combustíveis nas sua proximidades;

Se ocorrer um incêndio

- Ataque o incêndio com extintor adequado, sem correr riscos.
- Nunca utilize água ou outros agentes à base de água (espumas).
- Caso não consiga extinguir o incêndio, abandone o local, fechando as portas.

➤ **Central Térmica (se existir)**

Comentário [P4]: Acrescentar fotos do quadro eléctrico com o modo de funcionamento.

3. 5 - Procedimentos de Conservação e Manutenção

3.5.1 - Procedimento de Manutenção

Uma das condições essenciais para garantir a eficácia de um Plano de Prevenção e Emergência é a sua correcta e perfeita actualização.

Para o efeito, afigura-se indispensável que seja comunicada previamente ao Responsável da Segurança quaisquer alterações ao nível das condições físicas do edifício ou da organização dos meios humanos afectos à segurança.

De entre as situações possíveis de exigir actualização do Plano de Prevenção e Emergência salientam-se as seguintes:

- **Início de novo ano lectivo;**
- Alterações à compartimentação do edifício;
- Transferência interna de equipamentos e ou serviços;
- Modificações nas vias de acesso ao edifício;
- Alterações nas saídas e vias de evacuação;
- Instalação de novos equipamentos técnicos;
- Colocação de produtos perigosos;
- Alterações na sinalização interna do edifício;
- Alteração do número ou composição das equipas afectas à segurança;
- Organização do sistema de segurança;
- Ainda todas as outras situações e alterações, que signifiquem ser comunicadas e actualizadas.

Na ocorrência de alterações o Responsável da Segurança deverá proceder à respectiva actualização. Essas folhas serão identificadas como Revisões ao Plano de Prevenção e Emergência.

O Responsável da Segurança deverá comunicar aos detentores de exemplares destes Planos, as alterações que foram efectuadas, entregando-lhes para substituição as novas folhas em vigor e recolhendo, para eliminação, as folhas obsoletas.

As novas folhas deverão ser rubricadas pelo Responsável da Segurança, no campo a que lhe é destinado.

3.5.2 - Programa de Conservação e Manutenção

O programa de conservação e manutenção com a indicação de tarefas e os testes de verificação periódica dos dispositivos, equipamentos e instalações relacionados com a segurança, bem como as respectivas datas para a sua realização. Estas tarefas serão asseguradas pelos diversos elementos que compõem a estrutura interna da segurança.

Para além de cumprir este programa, o Responsável da Segurança deverá solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil, não superando os prazos previstos no art. 19 do DEC Lei 220/2008 de 12 de Novembro **(anualmente)**, a realização de uma inspecção ao

estabelecimento para verificação na sua conformidade com o Regulamento e com as Normas de Exploração.

O Responsável da Segurança deverá ainda registar as anomalias detectadas e garantir a sua correcção nos prazos estabelecidos.

3 - Relatório de Anomalias (Caderno de Registos de Segurança)

4 – Registos de Manutenção (Caderno de Registos de Segurança)

3.5.2.1 Procedimentos de Prevenção e Exploração das Instalações Técnicas e Equipamentos

As medidas de prevenção são um conjunto de regras de exploração e de comportamentos humanos e técnicos, em situação de rotina ou normalidade da vida de um imóvel, cujo objectivo consiste na manutenção de um conjunto de condições de segurança previamente estabelecidas para o edifício, recinto e seus acessos.

O programa de conservação e manutenção dos sistemas e equipamentos técnicos deverão incluir os respectivos calendários e as correspondentes listas de testes de verificação periódica, a concretizar em inspecções de segurança, nomeadamente para os seguintes equipamentos técnicos e sistemas:

- Condições gerais das instalações técnicas:
- Instalações eléctricas
- Ventilação e condicionamento de ar
- Central térmica
- Elevadores

- Condições gerais dos equipamentos e sistemas de segurança:
- Iluminação de emergência
- SADI
- Sistema automático de detecção de gás
- Extintores de incêndios e bocas-de-incêndio tipo carretel

Os delegados de segurança verificam o cumprimento dos programas de manutenção com a calendarização e periodicidade recomendada pelos fabricantes e instaladores de todos os equipamentos relacionados com a segurança e restantes instalações técnicas referidas anteriormente. Todas as acções de manutenção serão registadas no caderno de registos de segurança. A responsabilidade pelas operações de manutenção recai sobre as pessoas ou empresa que as executam.

Para concretizar o objectivo acima expresso, devem ser controladas e imediatamente corrigidas, se não conformes com as normas de segurança, as seguintes situações relacionadas com a segurança contra incêndio:

Acessibilidade dos meios de socorro ao edifício (verificações diárias)

Verificar a manutenção das condições de acessibilidade dos bombeiros nos seguintes aspectos:

- a) Vias de acesso;
- b) Estacionamento e manobra das viaturas;

- c) Entradas;
- d) Acesso às fachadas;
- e) Vãos de fachada para entrada de bombeiros (pontos de penetração).

Rede exterior de combate a incêndio (Verificação semanal)

Verificar:

- a) A manutenção das condições de acesso aos hidrantes exteriores;
- b) O seu estado de conservação;
- c) Operacionalidade.

Sinalização dos pontos de penetração (Verificação anual)

Verificar a sinalização dos vãos de fachada para entrada dos bombeiros (pontos de penetração).

Vigilância dos locais de maior risco e desocupados (verificação diária)

Reforçar a vigilância com a realização de rondas a locais de maior risco de incêndio, fora das horas de ocupação humana, nomeadamente a:

- a) Central térmica;
- b) Posto de transformação
- c) Arquivos, depósitos e arrecadações;

Praticabilidade dos caminhos de evacuação (Verificação semanal)

Verificar:

- a) Que as vias de evacuação não estão obstruídas por objectos ou equipamentos que prejudiquem a evacuação;
- b) O estado de funcionamento da iluminação de emergência e de sinalização de saídas;
- c) Que as portas localizadas nas saídas de emergência não estão fechadas à chave ou providas de qualquer dispositivo que impeça a sua abertura em situação de emergência;
- d) O bom funcionamento das portas situadas ao longo dos caminhos de evacuação e nas saídas e que não existem objectos ou equipamentos que prejudiquem a abertura dessas portas ou a largura útil das saídas.

Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção (verificação semanal)

Verificar o livre e permanente acesso aos dispositivos de alarme (botoneiras) e aos meios de 1ª intervenção (extintores, carretéis).

Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação (periodicidades abaixo indicadas)

Verificar:

- a) O estado de limpeza e a correcta arrumação dos materiais e equipamentos em todos os espaços, incluindo os mais inacessíveis e normalmente desocupados, tais como caves e sótãos (verificação semanal);
- b) Que não é comprometida a segurança contra incêndio resultante da alteração da disposição de mobiliário ou elementos de decoração (verificação extraordinária).

Afixação de plantas e instruções de segurança (verificação mensal)

Verificar a afixação das plantas de emergência.

Eficácia da compartimentação corta-fogo (periodicidades abaixo indicadas)

Verificar:

- a) Que as portas corta-fogo não estão danificadas (ensaio semestral);
- b) Que a compartimentação corta-fogo não é comprometida pela realização de quaisquer obras de alteração e /ou beneficiação (verificação extraordinária);
- c) Que as portas ou portinholas de acesso a ductos estão fechadas se existirem (verificação extraordinária);

Exposições temporárias (verificação extraordinária)

Diligenciar a imediata remoção dos elementos de decoração temporária destinados a festas ou outras iniciativas extraordinárias, após o termo destas.

Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações (verificação extraordinária)

Verificar o cumprimento das regras de segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas de segurança quando implicam o agravamento de risco de incêndio, limitações à eficácia dos sistemas de protecção instalados ou afectem a evacuação dos ocupantes por obstrução das saídas ou redução da largura das vias.

Obras de alterações de uso ou configuração dos espaços (verificação extraordinária)

- a) Verificar que as obras de alterações de uso, lotação ou configuração dos espaços não comprometem as condições de segurança previstas;
- b) Solicitar parecer à Autoridade Nacional de Protecção Civil antes da realização das obras.

Segurança na utilização de matérias perigosas (verificação extraordinária)

Verificar que nos locais onde são manipuladas e armazenadas matérias e substâncias perigosas estão afixadas as respectivas instruções de produção, manipulação e armazenamento e diligenciar para que essas instruções sejam cumpridas.

Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de segurança

A eficácia das instalações activas de segurança é função do seu estado de operacionalidade, pelo que devem ser objecto de rigoroso cumprimento dos programas de manutenção recomendados pelos fabricantes dos respectivos equipamentos.

Para além disso, devem estar sempre disponíveis para efeitos de consulta os manuais com as instruções de uso e de exploração dos equipamentos que compõem essas instalações.

São consideradas instalações técnicas interessadas na segurança, nomeadamente as seguintes:

- ✓ Sistema automático de detecção e alarme de incêndio;
- ✓ Iluminação de emergência e de sinalização de saídas;

Estas instalações devem ser objecto de vistorias periódicas com o objectivo de aferir o seu estado de eventual dano ou avaria passíveis de comprometer a sua eficácia, pelo que se deve proceder às seguintes verificações e à correcção imediata das avarias detectadas:

Sistema Automático de Detecção de Incêndios (verificações e periodicidades abaixo indicadas)

- a) Central de detecção (Verificação semanal)
 - Estado da carga da bateria
 - Estado de funcionamento (normal ou avaria)
 - Teste de lâmpadas
 - Alimentação principal (ligada ou desligada)
- b) Detectores (verificação anual)
 - Necessidade de calibração
 - Necessidade de limpeza
- c) Dispositivos de alarme acústico (verificação anual)
 - Verificação do estado

Meios de extinção de incêndio (verificação semanal)

- a) Redes de incêndio armadas
 - Estado da tubagem (sinais de fugas de água e corrosão da tubagem)
 - Estado dos carretéis
 - Acessibilidade aos carretéis e respectiva sinalização.
- b) Extintores portáteis
 - Verificar a localização e sinalética
 - Verificar a necessidade de recarga
 - Verificar a validade do agente extintor

Iluminação de emergência e sinalização de saídas (verificação mensal)

- a) Estado de funcionamento
- b) Estado das baterias

Procedimentos de exploração das instalações técnicas

Podendo algumas instalações técnicas, quando mal conduzidas ou exploradas, potenciar o risco de incêndio, devem existir de forma acessível para consulta os manuais de instruções de funcionamento das instalações e respectivos equipamentos constituintes, correspondentes às seguintes instalações técnicas:

- a) Instalações de energia eléctrica;
- b) Instalações de aquecimento ventilação e ar condicionado;
- c) Central térmica;
- d) Ascensores;

Programas de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança e das instalações técnicas (verificação semanal)

- a) Verificar:
- b) O cumprimento dos programas de manutenção com a calendarização e periodicidades recomendadas pelos fabricantes e instaladores de todas as instalações relacionadas com a segurança e restantes instalações técnicas.
- c) Registar:

- Todas as avarias e não conformidades detectadas, com indicação das datas de ocorrência e da sua correcção, assim como as medidas correctivas adoptadas com vista a reposição da normalidade, devidamente assinadas e arquivadas.
- Contactos telefónicos de emergência (verificação semanal)
Patentear no posto de segurança e no posto da telefonista os contactos telefónicos seguintes:
 - a) Da corporação de bombeiros da área,
 - b) Do responsável de segurança;
 - c) Do substituto do responsável de segurança.

Lista de verificações

No Anexo, apresenta-se lista de verificações periódicas e extraordinárias das instalações e meios de segurança existentes.

ANEXO - LISTA DE VERIFICAÇÕES

1) Verificações periódicas

Periodicidade	Designação do meio de Segurança ou da Instalação	Aspectos a verificar ou ensaiar	Rubrica do Responsável	Data
Diária	Acessibilidade dos meios de socorro ao estabelecimento	Desobstrução das vias de acesso, estacionamento e manobra das viaturas dos bombeiros		
		Idem entradas, fachadas e pontos de penetração dos bombeiros		
	Vigilância dos locais de maior risco e desocupados	Posto de transformação e central térmica		
		Arquivos, depósitos e arrecadações		
		Locais onde sejam manipulados ou armazenados líquidos inflamáveis em quantidade superior a 10 l.		
	Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de	Acessibilidade aos manuais com as instruções de uso e de exploração das		

	segurança	instalações interessadas na segurança		
Periodicidade	Designação do meio de Segurança ou da Instalação	Aspectos a verificar ou ensaiar	Rubrica do Responsável	Data
Semanal	Rede exterior de combate a incêndio	Acesso, conservação e operacionalidade dos hidrantes exteriores		
	Praticabilidade dos caminhos de evacuação	Desobstrução das vias		
		Iluminação de emergência e de sinalização de saídas		
		Desobstrução de portas em saídas de emergência ou ao longo dos caminhos de evacuação		
	Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação	Limpeza arrumação dos espaços		
	Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção	Acesso aos dispositivos de alarme (botoneiras) e aos meios de 1. ^a intervenção (extintores, carretéis).		
	Sistema automático de detecção de incêndios	Central de detecção		
		Condições de acesso às botoneiras		
	Meios de extinção de incêndio	c) Redes de incêndio armadas		
		d) Extintores portáteis		
	Manutenção dos equipamentos	Cumprimento dos programas de manutenção		
		Registo de avarias		
	Contactos	Verificar existência		

Plano de Emergência Interno

	telefónicos de emergência			
--	---------------------------	--	--	--

Periodicidade	Designação do meio de Segurança ou da Instalação	Aspectos a verificar ou ensaiar	Rubrica do Responsável	Data
Mensal	Afixação de plantas e instruções de segurança	Afixação das plantas de emergência		
	Iluminação de emergência e sinalização de saídas	Estado de funcionamento		
		Estado das baterias		

Periodicidade	Designação do meio de Segurança ou da Instalação	Aspectos a verificar ou ensaiar	Rubrica do Responsável	Data
Verificação Extraordinária	Eficácia da compartimentação corta-fogo	Obras que comprometam a compartimentação corta-fogo		
		Fecho de portas ou portinholas de acesso a ductos, após trabalhos de reparação/manutenção		
	Exposições temporárias	Desmontagem		
	Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação	Alteração da disposição do mobiliário		
	Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações	Cumprimento das regras de segurança nos trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas de segurança		
	Obras de alterações de uso ou configuração dos espaços	Verificar que as obras de alterações de uso, lotação ou configuração dos espaços não comprometem as condições de segurança previstas		
		Parecer prévio da ANPC		
	Segurança no armazenamento e utilização de matérias perigosas	Cumprimento das instruções de segurança		
Periodicidade	Designação do meio	Aspectos a verificar	Rubrica do	Data

	de Segurança ou da Instalação	ou ensaiar	Responsável	
Semestral	Eficácia da compartimentação corta-fogo	Estado de conservação das portas		

Periodicidade	Designação do meio de Segurança ou da Instalação	Aspectos a verificar ou ensaiar	Rubrica do Responsável	Data
Anual	Sinalização dos pontos de penetração	Sinalização dos vãos de fachada para a entrada dos bombeiros (pontos de penetração)		
	Sistema automático de detecção de incêndios	Necessidade de calibração de detectores		
		Necessidade de limpeza de detectores		
		Funcionamento dos dispositivos de alarme acústico		

3.5.3 – Instruções de Segurança, Formação, Exercícios de Evacuação e Simulacros Instruções de Segurança

As instruções de segurança são imprescindíveis para uma prevenção eficaz em qualquer tipo de instalações. Foram elaboradas de forma simples e clara, tendo como base os riscos de incêndio e pânico, uma vez que, situações tais como fuga de gás, explosões, sismos, ameaças de bomba ou outras, tem consequências semelhantes.

As instruções escritas de segurança incluem:

- Instruções Gerais

Destinam-se à totalidade dos ocupantes do estabelecimento, têm por objectivo condicionar o seu comportamento, perante uma situação de emergência, incluindo situações perigosas e urgência médica e devem ser afixadas em pontos estratégicos, em particular junto das entradas e das plantas de emergência, de forma a assegurar a sua ampla divulgação.

- Instruções Especiais

São destinadas aos elementos da Estrutura Interna de Segurança, com a responsabilidade de colocarem em prática o plano de emergência até à chegada de

socorros exteriores, nomeadamente composição das equipas, nomes e tarefas, meios disponíveis e procedimentos a adoptar.

▪ **Instruções Particulares**

São relativas à segurança de locais que apresentem riscos específicos (cozinhas, termoacumuladores...) e definem de forma pormenorizada os procedimentos a adoptar em caso de emergência. Devem, por isso, ser afixadas junto da porta de acesso aos respectivos locais.

Formação

Deve ser fornecida uma ampla informação e divulgação do Plano de Prevenção e Emergência a toda a população, conforme o disposto no art.º 206 da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro, explicando o essencial da segurança dentro do Estabelecimento, da instalação e dos procedimentos a seguir em caso de emergência. A organização da segurança deverá estar permanentemente actualizada.

A formação contínua do pessoal que integra as equipas de intervenção é indispensável à garantia da sua eficiência. Será de toda a conveniência que todos os funcionários saibam utilizar de modo correcto os extintores, que devem estar sempre operacionais.

Serão instituídos programas anuais de formação e sensibilização para todo o pessoal que permaneça no estabelecimento por um período superior a 30 dias, no domínio da segurança contra incêndios. Deverão ser anualmente ministradas as seguintes acções:

- Esclarecimento das regras de exploração e de comportamento estipuladas no plano de prevenção;
- Instruções técnicas de manipulação dos meios de 1ª intervenção;
- Acções de formação e treino do plano de emergência destinadas a toda a estrutura interna de segurança;
- Exercícios de evacuação de forma a rotinar comportamentos e técnicas de actuação;
- Acções específicas para os funcionários que exercem e laboram em locais de risco C, D, E e F.

8 – Instrução de Segurança e Formação (Caderno de Registos de Segurança)

Exercícios de Evacuação

Deverá a posteriori, ser organizado um exercício de evacuação, salienta-se, a importância da realização semestral, com a colaboração do Serviço Municipal de Protecção Civil somente como observadores, em conjunto com a Direção do **estabelecimento de ensino**, para verificar toda a eficácia, operacionalidade e a rotina dos procedimentos do Plano de Prevenção e Emergência. Após a realização do exercício de evacuação, será essencial proceder a uma análise do cumprimento dos objectivos propostos, da eficácia da evacuação e do comportamento dos participantes activos e passivos.

Simulacros

Os simulacros devem ser realizados **anualmente** conforme o disposto no art.º 207 da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro, com intervenção dos Agentes de Protecção Civil e presença dos técnicos do Serviço Municipal de Protecção Civil.

Os exercícios devem ser executados em função dos cenários mais prováveis.

O planeamento deste, passará pelo estabelecimento de objectivos a atingir, pela definição criteriosa de um cenário, e pela determinação de comportamentos observáveis durante o decurso do simulacro. O simulacro envolverá toda a estrutura interna e externa, que intervirá em situação real de emergência.

Após a realização do simulacro, será essencial proceder a uma análise do cumprimento dos objectivos propostos, da eficácia de actuação das equipas internas e externas, da capacidade de coordenação dos comandos operacionais e do comportamento dos participantes activos e passivos.

Posteriormente deve ser elaborado um relatório do mesmo, onde as alterações para o melhoramento deverão ser registadas. Os resultados devem ser apresentados a sob a forma de cartaz ou publicação escrita.

10 – Relatórios das Acções dos Simulacros (Caderno de Registos de Segurança)

11 – Relatório de Avaliação do Exercício de Evacuação (Caderno de Registos de Segurança)

3.6 – Caderno de Registo de Segurança

O estabelecimento de ensino para assegurar a sua segurança, promove a existência de um documento de registo, destinado à inscrição de ocorrências de informação relevantes. Serão efectuados registos de:

- 1 – Ficha de Caracterização
- 2 - Relatórios de Vistorias, Inspeções e Fiscalizações
- 3 - Relatório de Anomalias:
 - 3.1- Nas Instalações Técnicas
 - 3.2- Nos Equipamentos e Sistemas de Segurança
- 4 – Registos de Manutenção
 - 4.1 – Nas Instalações Técnicas
 - 4.2 – Equipamentos de Segurança c/ Incêndio
 - Extintores
 - Lista de Cadastro de Extintores
 - Rede Incêndio Armada (RIA)
 - Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI)
 - Iluminação de Emergência
 - 4.3 – Sinalização
 - 4.4 – Outros Equipamentos e Sistemas
- 5 – Relatório de Modificações, Alterações e Trabalhos Perigosos

- 6 – Relatórios de Ocorrências:
 - 6.1 – Relatórios de Ocorrências
 - 6.2 – Relatórios de Ocorrências (Incidente, Acidentes, Avarias)
- 7 – Cópia dos Relatórios de Intervenção
- 8 – Instrução de Segurança e Formação
- 9 – Relatórios das Acções de Formação
- 10 – Relatórios das Acções dos Simulacros
- 11 – Relatório de Avaliação do Exercício de Evacuação

Todos estes elementos deverão ser convenientemente arquivados em pasta própria, independente, sendo apenas efectuado o registo nos respectivos anexos.

4 - Plano de Emergência

4. 1 - Organização de Segurança

4.1.1 - Estrutura Interna de Segurança

Considerando a avaliação de consequências de acidentes susceptíveis de afectarem as instalações anteriormente caracterizadas, foram identificadas situações que poderão resultar em situações de emergência. Os níveis de gravidade, considerados em cada acidente, são definidos de acordo com o responsável de segurança presente no local, no caso de se verificar incapacidade de resolução no controlo da ocorrência, que por sua vez resultará num alerta externo, para entidades de socorro.

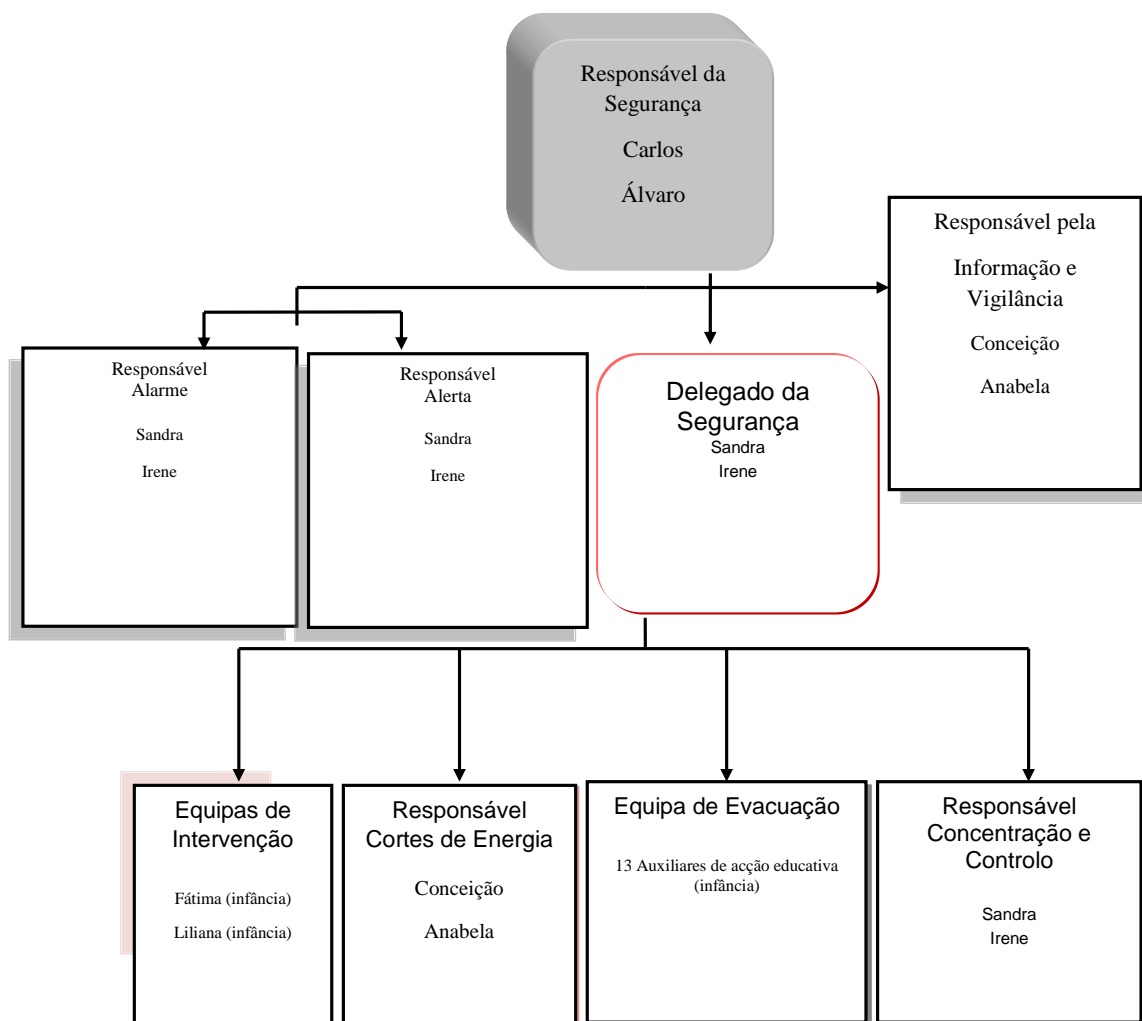
A estrutura interna de segurança, constitui a estrutura normal de funcionamento durante o período em que vigore a emergência. Estas equipas agregam vários intervenientes cujas funções e responsabilidades são descritos no **ponto 4.1.4**.

Toda a coordenação da ação é realizada a partir de um local que funciona como Centro de Operações de Emergência, o qual reúne as seguintes condições:

- Cópia do Plano de Emergência;
- Telemóvel ou rádio;
- Chaveiro de reserva
- Listagem de contactos de Emergência (internos e externos);
- Telefone de emergência (para difundir o alerta ao 112)
- Megafone (Sistema de comunicação alternativo)
- Espaço para um representante de cada uma das entidades ativadas;
- Um responsável pela comunicação com os meios de comunicação social.

Foi definido como espaço para o Posto de Segurança **a Secretaria**

4.1.2 - Organigrama da Estrutura Interna de Segurança



4.1.3 – - Identificação dos Elementos da Estrutura Interna de Segurança Atribuições e Responsabilidades

A tabela correspondente aos intervenientes na estrutura interna de segurança e aos seus substitutos, caso as pessoas intervenientes não estejam presentes.

Anexo G – Identificação da Estrutura Interna de Segurança

4.1.4 - Atribuições e Responsabilidades

Equipas de Atuação/ Intervenção

✚ Responsável da Segurança

- ✓ Detectar, avaliar e ativar o Plano de Emergência;
- ✓ Decidir o momento exacto de evacuação, caso seja necessário;
- ✓ Contactar directamente o Responsável pela intervenção;
- ✓ Adquirir e fornecer ao Responsável pela Intervenção os meios de apoio necessários;
- ✓ Coordenar as acções de ligação ao exterior (Bombeiros, PSP, INEM, etc.);
- ✓ Convocar a Comissão de Emergência;
- ✓ Contactar e atribuir tarefas específicas aos elementos da estrutura orgânica;
- ✓ Mobilizar os grupos necessários e coordenar as respectivas actuações;
- ✓ Recolher as informações e relação dos sinistrados para posterior contacto com as autoridades competentes e familiares;
- ✓ Declarar o fim da Emergência;
- ✓ Na emergência nocturna assume as funções de responsável de intervenção e de evacuação.

✚ Delegado de Segurança (pode ou não existir)

- ✓ Coordenar as acções de avaliação e intervenção a desenvolver no local do sinistro, de acordo com as instruções do Director de Emergência;
- ✓ Colaborar na evacuação dos sinistrados;
- ✓ Decidir da necessidade de recursos e meios externos e solicita-os através do Director de Emergência;
- ✓ Definir a estratégia e tática de combate ao sinistro, em conformidade com a sua possível evolução;
- ✓ Colaborar na actuação dos meios externos de intervenção (bombeiros), caso seja necessário;
- ✓ Orientar e coordenar as equipas de intervenção e de ajuda exterior;
- ✓ Informar o Director de Emergência da evolução da emergência;

✚ Equipas de Intervenção

- ✓ Conduzir o ataque ao sinistro com os meios mais adequados ao seu dispor;
- ✓ Utiliza os meios de 1ª intervenção;
- ✓ Combater o sinistro, seguindo instruções do Responsável de Intervenção;
- ✓ Prestar os primeiros socorros e dar apoios às outras equipas;
- ✓ Colaborar na retirada dos sinistrados no local das operações;
- ✓ Colaborar nas tarefas de evacuação;

Responsável pelo Alarme – acciona o sistema de alarme acústico e denunciam a ocorrência;

Responsável pelo Alerta – avisa os bombeiros;

Responsáveis pelos Cortes – procedem aos cortes de energia eléctrica, gás e água;

Equipas de Evacuação – controlam a evacuação e encaminham os ocupantes para a saída;

Responsável pela Concentração e Controlo – reúne no ponto de encontro a população evacuada e procede à sua conferência;

Responsável pela Informação e Vigilância – presta esclarecimentos aos socorros externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados, regula a circulação das pessoas e presta informações ao público e aos pais.

No dimensionamento da Estrutura Interna de Segurança, são nomeadas pelo menos 1 a 2 pessoas para cada cargo, para ter em consideração períodos de férias ou outro tipo de ausências, mas com a garantia que todas as tarefas serão desempenhadas em qualquer período de funcionamento das instalações. Assegurar essa garantia é da responsabilidade do Responsável de Segurança.

4.1.5 - Procedimentos de Alarme

Deteção e Transmissão do Alarme

A percepção de uma situação de emergência ocorre por deteção visual ou por activação do sistema automático de deteção (caso exista).

Se ocorrer por deteção visual, a pessoa que detecta a situação de emergência deve avisar o responsável da segurança e verificar se existem pessoas em perigo, utilizar os meios de extinção disponíveis.

O responsável da segurança deve registar a emergência tendo em conta:

- A hora exacta da recepção do alarme
- A pessoa que dá o sinal
- O local onde se verifica ocorrência.

Depois de registar a ocorrência deve de imediato verificar a dimensão do sinistro e se há vítimas a socorrer.

Ordem de Alarme

Sempre que se verifique uma situação grave que obrigue à intervenção das equipas de emergência, deverá o responsável da segurança, dar a ordem de alarme.

Sinal de Alarme

O responsável pelo alarme avisa o responsável de segurança para proceder à evacuação do edifício.

4.1.6 - Procedimentos de Alerta

O responsável da segurança dá ordem para chamar (alerta) os socorros exteriores ao responsável pelo alerta.

4. 2 - Plano de Evacuação

A evacuação deve ser decidida e ordenada, por norma, pela Direção do **estabelecimento de ensino**. Pode ser parcial, envolvendo apenas parte do edifício, já que uma evacuação geral poderá, não só ser desnecessária, como prejudicial ao desenvolvimento das operações.

Após o responsável da segurança dar a ordem de evacuação ao delegado da segurança, este, deve informar as equipas de evacuação para evacuar os ocupantes.

Há que considerar:

✓ Identificação de Saídas

São saídas de emergência todas as portas sinalizadas e as saídas directas para o exterior. São também saídas de emergência as portas situadas nos caminhos de

evacuação. As saídas de emergência que conduzem ao exterior dos edifícios estão assinaladas nas plantas de emergência.

✓ Caminhos de Evacuação

Os caminhos de evacuação visam encaminhar, de maneira rápida e segura os ocupantes para o exterior ou para uma zona isenta de perigo. Deve, por isso, ser definido um itinerário normal e um itinerário alternativo. A sinalização de segurança e as plantas de emergência assinalam esses caminhos.

✓ Programas de Evacuação

A evacuação deve ser programada, isto é, deve ser definida a ordem de saída, de acordo com o local de ocorrência do sinistro e a proximidade das saídas.

Deve nomear-se para cada grupo de evacuação um funcionário, que será encarregue de abrir as portas ao soar o sinal de alarme e seguir à frente. Um outro funcionário, que fechará a porta, depois de se certificar da saída de todos os ocupantes. Mal seja accionado o sinal de alarme, deve-se proceder à evacuação usando os caminhos de evacuação e saídas de emergência definidos nas plantas de emergência, dirigindo-se toda a população para o ponto de encontro.

As pessoas ou crianças com dificuldade de reacção a um alarme, devem ser previamente designadas pessoas para orientarem a sua evacuação.

Anexo H - Normas de evacuação

4. 3 - Plano de Actuação

O plano interno de actuação define os procedimentos a adoptar, de forma a combater o sinistro e minimizar as suas consequências, até à chegada dos socorros externos. Deve-se seguir os respectivos escalões de mobilização.

Reconhecimento, Combate e Alarme Interno

A pessoa que detecta a emergência deve avisar o responsável da segurança e tentar controlar a emergência com os meios de 1.^a intervenção disponíveis;

O responsável de segurança, deve certificar-se sobre a localização exacta, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer. De acordo com as características e dimensão da situação deve accionar o alarme interno e proceder aos alertas exteriores. O delegado acciona as equipas de evacuação e 1.^a intervenção que vão actuar em simultâneo, bem como as equipas de corte de energia e de concentração e controlo.

Evacuação

O responsável da segurança dá ordem de evacuação sectorial ou total. Dada a ordem para abandono das instalações, a equipa de evacuação, orienta os ocupantes para as saídas.

1.^a Intervenção

A equipa de 1.^a intervenção deve, de acordo com a formação que recebeu, utilizar de imediato os extintores portáteis mais próximos do local do sinistro ou o equipamento de 1.^a intervenção mais adequado.

Caso a equipa de 1ª intervenção não consiga controlar a emergência, deve avisar o delegado da segurança, fechar portas e janelas e abandonar o local dirigindo-se para o ponto de encontro e aguardar pela chegada dos socorros exteriores. O delegado da segurança informa o responsável da segurança que não foi possível controlar o sinistro.

Corte de Energia

De acordo com as instruções do responsável de segurança, as pessoas nomeadas procedem ao corte geral ou a cortes parciais da energia eléctrica e fecho das válvulas de gás.

Concentração e Controlo

Esta equipa reúne as pessoas dispersas pelo edifício e procede à conferência de toda a população que abandonou o edifício. Caso se verifiquem desaparecidos, deve ser avisado o Responsável de Segurança e os bombeiros.

Informação e Vigilância

Ao ser acionado o sinal de alarme interno, esta equipa, de acordo com as instruções do responsável de segurança, deve dirigir-se para as portas de acesso ao edifício, a fim de informar os socorros externos sobre a localização exacta do sinistro e pessoas em perigo. Deve ainda, controlar e orientar a movimentação de pessoas e veículos.

Para além dos procedimentos acima referidos, compete ao Responsável de Segurança determinar, após indicação dos bombeiros, o regresso às instalações.

Como complemento do plano de emergência, estão afixadas junto das plantas de emergência as principais instruções de segurança.

.. , 20 de Outubro de 2011

Responsável de Segurança

(Nome)

O técnico

(Nome)

Comentário [P5]: Caso seja de 3ª ou 4ª categoria de risco

Lista de Anexos

Lista dos Anexos

Anexo A – Planta de Localização

Anexo B – Planta de Enquadramento

Anexo C – Planta de Emergência

Anexo D – Plantas de Prevenção

Anexo E – Sistema de Sinalização de Segurança

Anexo F – Lista de Contactos de Emergência
 Apêndice 1- Lista de Contactos Internos
 Apêndice 2- Lista de Contactos Externos

Anexo G – Identificação da Estrutura Interna de Segurança

Anexo H – Normas de evacuação

Anexo I – Instruções de utilização dos Meios 1ª Intervenção

Anexo A (Planta de Localização) ao Plano de Prevenção e Emergência

Anexo B (Planta de Enquadramento) ao Plano de Prevenção e Emergência

Anexo C (Plantas de Emergência) ao Plano de Prevenção e Emergência

Anexo D (Plantas de Prevenção) ao Plano de Prevenção e Emergência

Anexo E (Sistema de Sinalização de Segurança) ao Plano de Prevenção e Emergência

Identificação de caminhos de evacuação, saídas e equipamentos de emergência



Identificação de Equipamentos de Segurança



Extintor



Boca de incêndio



Mangueira



Extintor e boca de incêndio
(à direita)



Botão
de alarme



Telefone de
emergência



Corte de energia
(quadro eléctrico)



Porta corta fogo
Manter fechada



Não usar em
caso de incêndio



Válvula de fecho do gás



Quadro
eléctrico

Quadro eléctrico
(perigo de electrocussão)

Anexo F (Lista de contactos)

Apêndice 1- Lista de Contactos Internos

Contactos do Responsável da Segurança

Nome/Função no Estabelecimento	Contactos
Responsável de Segurança	Carlos Telem.: Casa:
Substituto do Responsável de Segurança ()	Álvaro Telem.: Casa:
Delegado de Segurança Infância	Ext.: Telem.:
Substituto Delegado de Segurança Infância	Ext.: Telem.:

Contactos da Equipa de Segurança

Equipas de Intervenção	Turnos	Nome Elemento e seu Substituto	Contactos
Alarme	Infância	Sandra	Ext.: Telem.:
		Irene	Ext.: Telem.:
	Cozinha	Manuela	Ext.: Telem.:
		Irene	Ext.: Telem.:
Alerta	Infância	Ana	Ext.: Telem.:
		Alice	Ext.: Telem.:
	Cozinha	Manuela	Ext.: Telem.:
		Irene	Ext.: Telem.:

Equipas de Intervenção	Turnos	Nome Elemento e seu Substituto	Contactos
1.ª Intervenção	Manhã	Rosa	Ext.: Telem.:

Comentário [P6]: Pode ou não existir turnos, caso não se aplique retirar tarde/manhã.

Plano de Emergência Interno

	Tarde	Fernanda	Ext.: Telem.:
		Rosa	Ext.: Telem.:
	Infância	Fernanda	Ext.: Telem.:
		Fátima	Ext.: Telem.:
	Área técnica	Liliana	Ext.: Telem.:
		Manuela	Ext.: Telem.:
Cortes de Energia	Manhã	Conceição	Ext.: Telem.:
		Anabela	Ext.: Telem.:
	Tarde	Conceição	Ext.: Telem.:
		Anabela	Ext.: Telem.:

Equipas de Intervenção	Turnos	Nome Elemento e seu Substituto	Contactos
Informação e Vigilância		Conceição	Ext.: Telem.:
		Anabela	Ext.: Telem.:
Concentração e Controlo	Administração	Maria	Ext.: Telem.:
		Carolina	Ext.: Telem.:
	Infância	Conceição	Ext.: Telem.:
		Ana	Ext.: Telem.:
Cozinha	Manuela	Ext.: Telem.:	
	Irene	Ext.: Telem.:	
Equipas de Evacuação	Infância	Auxiliares de acção educativa (infância)	Ext.: Telem.:
			Ext.: Telem.:

Apêndice 2- Lista de Contactos Externos

Lista de Contactos de Emergência Externos

ALERTA

Entidade	Telefone
 Número Nacional de Emergência	112
 Bombeiros Voluntários de Matosinhos-Leça	22 998 41 90
 G.N.R. – Guarda Nacional Republicana de Matosinhos	22 998 29 40
 P.S.P. – Polícia de Segurança Pública (caso não seja possível contactar a GNR)	22 938 34 27
 Serviço Municipal de Protecção Civil de Matosinhos	22 939 85 60
 Centro de Saúde de Lavra	22 998 20 60
 Hospital de S. João	22 551 21 00
 Hospital Pedro Hispano	22 939 10 00
 CIAV – Informação Anti-Venenos	808 250 143
 Polícia Municipal de Matosinhos	22 939 85 60
 edp energias de portugal Electricidade	808 500 808
 edp gás  galp energia Gás Cidade	22 507 14 00
Indáqua	22 939 32 00

Anexo G (Identificação da Estrutura Interna de Segurança) ao
Plano de Prevenção e Emergência

Identificação nominal e funções dos intervenientes
(Elemento e seu substituto)

Nome/Função no Estabelecimento	Cargo
Responsável de Segurança	
Substituto do Responsável de Segurança ()	
Delegado de Segurança	
Substituto Delegado de Segurança	

Equipas de Intervenção	Turnos	Nome Elemento e seu Substituto	Cargo
Alarme	Infância	Sandra	
		Irene	
	Cozinha	Manuela	
		Irene	
Alerta	Infância	Ana	
		Alice	
	Cozinha	Manuela	
		Irene	

Equipas de Intervenção	Turnos	Nome Elemento e seu Substituto	Cargo
1.ª Intervenção	Manhã	Rosa	
		Fernanda	
	Tarde	Rosa	

Comentário [P7]: Pode ou não existir turnos, caso não se aplique retirar tarde/manhã.

	Infância	Fernanda	
		Fátima	
		Liliana	
	Área técnica	Manuela	
		Conceição	
Cortes de Energia	Manhã	Conceição	
		Anabela	
	Tarde	Conceição	
		Anabela	

Equipas de Intervenção	Turnos	Nome Elemento e seu Substituto	Cargo
Informação e Vigilância		Conceição	
		Anabela	
Concentração e Controlo	Administração	Maria	
		Carolina	
	Infância	Conceição	
		Ana	
	Cozinha	Manuela	
Irene			
Equipas de Evacuação	Infância	Auxiliares de Ação educativa (infância)	

Anexo H (Normas de Evacuação) ao Plano de Prevenção e Emergência

Alunos

- Ao ouvir o sinal de alarme, siga as instruções do Responsável de Segurança.
- Não perca tempo com material espalhado.
- Siga a sinalética de saída em silêncio.
- Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, proteja a boca e o nariz com um pano.
- Desça as escadas encostado à parede.
- Nunca volte para trás.
- Não pare na porta de saída. Esta deve estar livre.
- Dirija-se para o local que o Responsável de Segurança indicar.
- Se estiver isolado dirija-se rapidamente ao ponto de encontro, seguindo a sinalização, onde encontrará o Responsável de Segurança que indicará o local onde deverá permanecer.

Responsável de Segurança:

- Deve estar sempre consciente do número de utentes que tem na instituição em cada momento.
- Ao ouvir o sinal de alarme deverá repetir a ordem de evacuação com voz calma e autoritária de forma a evitar o pânico.
- Dirigir os utentes para as saídas indicadas, orientando a sua deslocação para o ponto de encontro.
- Não deixar os utentes voltar atrás sob qualquer pretexto.
- Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, proteja a boca e o nariz com um pano.
- Permanecer com os utentes no ponto de encontro até receber instruções das entidades competentes.
- Deve dirigir-se imediatamente para o ponto de encontro a fim de esclarecer alguma dúvida apresentada por alguma entidade de socorro (onde é o fogo, como se chega lá, se existe algum ferido, quantas pessoas estão retidas pelo fumo, etc).

Funcionários:

- Ao ouvir o sinal de alarme deverá interromper imediatamente as tarefas que estiver a executar e repetir a ordem de evacuação com voz calma e autoritária de forma a evitar o pânico.
- Dirigir os utentes para as saídas indicadas, orientando a sua deslocação para o ponto de encontro.
- Não deixar os utentes voltar atrás sob qualquer pretexto.
- Deve ser o último a abandonar o local e dirigir-se para o ponto de encontro.
- Caso exista fumo, em quantidade suficiente para dificultar a respiração e a visibilidade, proteja a boca e o nariz com um pano.
- Permanecer no ponto de encontro até receber instruções das entidades competentes.

Procedimentos a afixar e a seguir em locais de risco D - Infância:

Comentário [P8]: Caso se aplique

- A criança com necessidades especiais deverá ser acompanhada e orientada pela pessoa responsável designada para o mesmo;
- Deverão ser utilizados os caminhos assinalados nas plantas de emergência e que dão acesso ao exterior do edifício;
- A saída deve ser feita o mais calmamente possível, sem correrias e sem paragens, de forma a não obstruir a saída;
- A saída deve ser feita em fila indiana;
- O último elemento a sair deverá fechar todas as janelas e portas deixando-as destrancadas e deverá certificar-se de que ninguém ficou para trás;
- Todos deverão dirigir-se para o ponto de encontro para de seguida proceder à verificação das presenças;
- Nunca reentrar no edifício sem que o responsável da segurança declare o fim da emergência.
- Apoia alunos com dificuldades físicas ou que se tenham magoado.
- Caso a via de evacuação já tenha fumo deve caminhar agachado e colocar um lenço a cobrir as vias respiratórias, de forma a respirar ar mais fresco e puro.
- Procede à contagem dos alunos, após o que comunica o ponto da situação ao(s) controladores de pontos de concentração.
- Caso detecte a falta algum aluno da turma, pergunta aos colegas se têm conhecimento de alguma razão para não estar com eles e reporta imediatamente a informação aos controlador(es) de pontos de concentração.
- Depois da contagem, fica com os alunos no ponto de concentração, tranquiliza-os e mantém a ordem até ao sinal de fim da situação de emergência.
- Ao ser dado sinal de fim da situação de emergência, acompanha os alunos de regresso à sala de aulas ou até aos autocarros.
- No final, elabora o relatório das ocorrências verificadas durante a evacuação.
- Após indicação dos bombeiros ao responsável da segurança, este dá ordem de regresso às instalações.

Identificação dos Pontos Críticos

Consideram-se pontos críticos, os locais de cruzamento de vias, escadas e saídas para a rua. Neles deverão situar-se os “sinaleiros” que orientam as pessoas nos percursos e saídas.

Seleção de Locais de Concentração

Designados de pontos de reunião, são espaços amplos e seguros, situados no exterior dos edifícios ou na proximidade deste, para onde devem convergir e permanecer todas as pessoas.

Anexo I

Instruções de utilização dos Meios 1ª Intervenção

Como devem ser utilizados os extintores:



1.º Transporte-o na posição vertical segurando no manípulo;



2.º Retire o selo ou cavilha de segurança;



3.º Pressione a alavanca;



4.º Aproxime-se do foco de incêndio, progressiva e cautelosamente;



5.º Não avançar enquanto não estiver seguro de que o fogo não o atingirá pelas costas;



6.º Dirija o jato para a base das chamas;



7.º Varra, devagar, toda a superfície;



8.º Em combustíveis líquidos não lançar o jato com demasiada pressão, para evitar que o combustível se espalhe;



9.º Atuar sempre no sentido do vento;









10.º Cobrir lentamente toda superfície das chamas;






11.º Terminar apenas depois de se assegurar de que o incêndio não se reacenderá.

Como deve ser utilizada a manta ignífuga:

Substâncias em Chamas		Pessoas em Chamas	
Puxar manta até a retirar completamente		Puxar manta até a retirar completamente	
Abrir totalmente a manta e colocar cuidadosamente sobre as chamas		Abrir totalmente a manta e envolver completamente a pessoa	
Desligar a fonte de combustível ou fonte de energia. Deixar a manta sobre o fogo.		Chamar a assistência Médica - 112	

Como devem ser utilizadas as bocas-de-incêndio tipo carretel:

Ações a desenvolver	Ilustração
Rodar a válvula esférica de chegada de água.	
Puxar a mangueira até chegar à proximidade do foco de incêndio e aproximar (progressivamente) das chamas, sempre no sentido do vento.	
Rodar a válvula da agulheta para a posição desejada.	
Dirigir o jato para a base das chamas, movimentando a agulheta de um lado para o outro.	